
**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.571 /2023**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 977.054,24** (novecentos e setenta e sete mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.242.0049.2.505 REDE DE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 78.600,00**

TOTAL R\$ 78.600,00

02.06.01.10.305.0041.2.440 AÇÕES DE METAS ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 293.285,87**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 125.168,37**

3390.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 67.000,00**

3190.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 130.000,00**

3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 2.000,00**

3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 154.000,00**

TOTAL R\$ 771.454,24

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301. 0037.2.439 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA APS

3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 60.000,00**

TOTAL R\$ 60.000,00

02.06.02.10.122.0001.2.723 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 4.000,00
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 62.000,00

TOTAL R\$ 66.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
VINCULADOS
10.301.0037.2.441 EQUIPE DE CONSULTÓRIO DE RUA
APS
3393.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços
Públicos de Saúde **R\$ 1.000,00**

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL R\$ 977.054,24

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.73034-3, no valor de **R\$ 771.454,24** (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) na conta Banco do Brasil 0286-0.73.116-1, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

02.06.02.10.301.0037.2.119 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3390.30.00 806 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
R\$ 66.000,00

TOTAL R\$ 66.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
VINCULADOS
10.301.0037.2.506 PROGRAMA DE FINANCIAMENTO
DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
3390.39.00 635 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
1.600.99 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes
do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços
Públicos de Saúde **R\$ 1.000,00**

TOTAL R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 127.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:919DCC4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 01/02/2023. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>